SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015 – PL N.º 088/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição parcelada de resmas de papel A4 destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **27/07/2015 às 10:00 horas**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@hotmail.com. Valor máximo estimado: R$170.842,26. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 10.07.2015.

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:1C60802A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015 – PL N.º 089/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de açúcar, adoçante e café, para atender as necessidades da Administração Municipal, no período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **28/07/2015 às 10:00 horas**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@hotmail.com. Valor máximo estimado: R$170.842,26. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 10.07.2015.

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:3C524880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015 – PL N.º 090/2015
OBJETO: Aquisição por lote de vestuário, artigos de cama, mesa e banho e calçados destinado aos internos do Programa Instituto Ponte para a Vida (IPPV), vinculado à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **29/07/2015 às 10:00 horas**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@hotmail.com. Valor máximo estimado: R$ 7.374,98. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 10.07.2015.

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:FD003D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 014/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP**
Contrato Nº: 051/2015
Contratado: **COLINAS MOTOR LTDA, CNPJ: 07.273.566/0001-36,** situado a Av. Euclides Dourado, 100 A – Heliopolis – Garanhuns - PE – CEP: 55.295-610.
Valor Contratado: **R$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL REAIS)**

Águas Belas, 08 de Junho de 2015

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6985CB77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 031/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 031/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância, para atendimento à demanda da Secretaria de Saúde do Município. **Abertura:** 27/07/2015 às 09h:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba, 10 de Julho de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:F7B54040

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 028-A/2013

OBJETO: Aquisição de 01(um) Ônibus Urbano Escolar com 01 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas, destinado ao transporte dos alunos da Rede da Educação Básica Municipal. **CONTRATADA: MARCOPOLO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.611.835/0008-03, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 4889, bairro Ana Rech, CEP: 95.060-650, na cidade de Caxias do Sul/RS. **CONTRATO nº 028-A/2013. VALOR TOTAL:** R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **ORIGEM:** Processo Administrativo Nº 23034.034955/2011-30 - Ata de Registro de Preços Nº 19/2012 do Pregão Eletrônico nº 10/2012/FNDE/MEC. **VIGÊNCIA: 12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Bonito, 16 de abril de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:CB576B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 ERRATA Nº 05

1 - **Onde se lê** – Construção de um canal no loteamento Maria ventura Velho, **leia-se**: Construção de um canal no loteamento Acauã - Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 03-07.2015.

Brejo da Madre de Deus, 10 de julho de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:09767BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015 ERRATA Nº 06

1 - **Onde se lê** – para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, **leia-se** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 03-07.2015.

Brejo da Madre de Deus, 10 de julho de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F88F3B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2015. CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 044/2015. Concorrência Nº 006/2015. Objeto Nat.: Serviço. **lote I**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma central de abastecimento de carne com câmara fria. Da seguinte Maneira: **PILAR SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.643.776/0001-43,** no valor de: R$ 373.073,82(trezentos e setenta e três mil e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) Lote II – Reforma e modernização do estádio municipal. Da seguinte maneira: **PILAR SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.643.776/0001-43,** no valor de: R$ 546.722,84 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 10 de julho de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2146BB1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 - FMS

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - FMS**, para **Contratação de Empresa DE ENGENHARIA para serviços de AMPLIAÇÃO E REFORMA EM 05 (CINCO) Unidades Básicas de Saúde do Município de Camaragibe / PE - PROGRAMA REQUALIFICA,** declara INABILITADAS as empresas, **CONSTRUTORA JMS LTDA – ME – CNPJ 21.026.861/0001-19, IG CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 09.531.960/0001-52 e PTG SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 12.229.586/0001-40,** declara HABILITADA no certame a empresa **G A P ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ 18.033.528/0001-22**. Fica aberto prazo recursal de 05 dias úteis, entre os dias 14/07 até as

13:30hs do dia 20/05, para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:C5703517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PRÇOS 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital a retificação da RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS do Diário Oficial dos Municípios no dia 10/07/2015 – Edição 1369; Código Identificador EA845E8B - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015 - Tomada de Preços N° 003/2015; *Onde se Lê:* contratação de empresa de engenharia PARA a execução das obras de TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NAS LOCALIDADES: TRECHO DA RUA LUIZ IGNÁCIO ANDRADE - ALBERTO MAIA; RUA NOVA RESENDE - SANTA MÔNICA; RUA PRAZERES LOPES - TABATINGA; RUA VANSCESLAU BRÁS - ALBERTO MAIA; RUA ELIS REGINA - SANTANA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**; **Leia-se: contratação de empresa de engenharia PARA a execução das obras de recapeamento asfáltico na rua alexandria - alberto maia e rua são eduardo –areeiro / camaragibe/pe**.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:B67F5171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 - CONCORRÊNCIA N° 005/2015** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, (VALOR ESTIMADO: R$ 1.743.401,13)** ficando definido o dia 12/08/2015, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - 2º Andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:22750D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n° 16, de 15 de junho de 2015.

Altera o Decreto n° 03, de 03 de fevereiro de 2014, o qual declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terra situada em Camocim de São Félix/PE, destinada a loteamento, para serem construídas unidades habitacionais populares**.**

Considerando a necessidade de adequação à Lei Federal n° 12.651/12 (Código Florestal Brasileiro), notadamente no que diz respeito à Área de Preservação Permanente.
O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal; bem como com fundamento no art. 2°, inciso V da Lei Federal n° 4.123/62 e art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365/41,
Decreta:
Art. 1° A área declarada de interesse social para fins de desapropriação descrita no Decreto n° 03/2014, passa a ser de 9,37ha (nove vírgula trinta e sete hectares), respeitados os limites de 50m (cinquenta metros) dos cursos d'agua constantes na propriedade; conforme Memorial Descritivo e levantamento planialtimétrico que passam a fazer parte do presente Decreto como se transcritos estivessem.
Art. 2° Permanecem incólumes todos os demais termos do Decreto n° 03/2015.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
15 de junho de 2015.

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:DCD0004C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2015

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 00024/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2015
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2015, que objetiva: Contratação da Banda Gaviões do Forró para apresentação Artística em praça pública na Localidade de Caiçara, Zona Rural – Custódia, por ocasião das festividades local; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEDILSON GOMES DA SILVA – ME, CNP J nº 97.541.529/0001-54 - R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Custódia - PE, 09 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Hiran José Pereira Burgos
Código Identificador:FEE21424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1462/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR VÂNIA MARIA SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO**, NÍVEL – CC-6**, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **02.06.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 10 de Junho de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EE0AED96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015 – PL N.º 018/2015

OBJETO NAT.: Compra
OBJETO DESC.: registro de preços, por lote, para eventual fornecimento parcelado, de pneus para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I deste Edital.
A CPL comunica que no dia 07 de julho de 2015 não houve comparecimento de interessados em participar do referido certame, conforme aviso de licitação do Pregão, publicado no Diário Oficial do Município da Gameleira e Folha de Pernambuco, edição do dia 20.06.2015 e 22.06.2015, resultando a mesma como **deserta.** Informações pelo Fone: 3679 - 1295 ou e-mail: cplgameleira@gamil.com.

Gameleira, 13/07/2015.

YÊDA AUGUSTASANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:06CE5941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº003/2015**, sob a modalidade **Concorrência n°002/2015,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada de engenharia, visando à prestação de serviços de sinalização semafórica, incluindo monitoramento de vias, fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, manutenção corretiva e preventiva da rede semafórica do município de Garanhuns/PE. LICITANTE VENCEDORA: **SINAVIDA – Dispositivos de Segurança Viária Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 04.523.932/0001-89.** SEGUNDA COLOCADA: **SERTTEL Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 24.144.040/0001-75.**

Garanhuns, 08 de Julho de 2015

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:FD2AF9E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4159/2015

Republicada por Incorreção

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do quadro de servidores da AESGA, nos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Bibliotecário, Guarda Patrimonial, Motorista; altera a Lei Municipal nº 3.990/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos efetivos ocupantes dos Cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Bibliotecário da AESGA, estabelecidos na Lei Municipal nº 3.990/2014, passam a ser fixados conforme Tabelas I e II, da pr esente Lei.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos efetivos ocupantes do Cargo de Motorista, estabelecidos na Lei Municipal nº 3.990/2014, passam a ser fixados conforme Tabela III, da presente Lei.

Art. 3º Os vencimentos dos servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial, estabelecidos na Lei Municipal nº 3.990/2014, passam a ser fixados conforme Tabela IV e V, da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 03 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Classe dos Cargos de Nível Administrativo e Bibliotecário

TABELA I

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo Auxiliar Administrativo Bibliotecário	N7 – a partir de 35 anos	R$ 3.643,22	R$ 3.825,38	R$ 4.016,65
	N6 – a partir de 30 anos	R$ 3.469,73	R$ 3.643,22	R$ 3.825,38
	N5 – a partir de 25 anos	R$ 3.304,50	R$ 3.469,73	R$ 3.643,22
	N4 – a partir de 20 anos	R$ 3.147,14	R$ 3.304,50	R$ 3.469,73
	N3 – a partir de 15 anos	R$ 2.997,28	R$ 3.147,14	R$ 3.304,50
	N2 – a partir de 10 anos	R$ 2.854,55	R$ 2.997,28	R$ 3.147,14
	N1 – a partir de 05 anos	R$ 2.718,62	R$ 2.854,55	R$ 2.997,28
	N0- até 05 anos	R$ 1.103,16	R$ 1.158,32	R$ 1.216,23

TABELA II

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo Auxiliar Administrativo Bibliotecário	N7 – a partir de 35 anos	R$ 2.602,30	R$ 2.732,42	R$ 2.869,04
	N6 – a partir de 30 anos	R$ 2.478,38	R$ 2.602,30	R$ 2.732,42
	N5 – a partir de 25 anos	R$ 2.360,36	R$ 2.478,38	R$ 2.602,30
	N4 – a partir de 20 anos	R$ 2.247,96	R$ 2.360,36	R$ 2.478,38
	N3 – a partir de 15 anos	R$ 2.140,91	R$ 2.247,96	R$ 2.360,36
	N2 – a partir de 10 anos	R$ 2.038,96	R$ 2.140,91	R$ 2.247,96
	N1 – a partir de 05 anos	R$ 1.941,87	R$ 2.038,96	R$ 2.140,91
	N0- até 05 anos	R$ 788,00	R$ 827,40	R$ 868,77

Classe do Cargo de Motorista

TABELA III

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Motorista	N7 – a partir de 35 anos	R$ 1.652,77
	N6 – a partir de 30 anos	R$ 1.574,07
	N5 – a partir de 25 anos	R$ 1.499,11
	N4 – a partir de 20 anos	R$ 1.427,72
	N3 – a partir de 15 anos	R$ 1.359,73
	N2 – a partir de 10 anos	R$ 1.294,98
	N1 – a partir de 05 anos	R$ 1.233,31
	N0- até 05 anos	R$ 1.174,58

Classe dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial da AESGA

TABELA IV

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Guarda Patrimonial da AESGA Auxiliar de Serviços Gerais	N7 – a partir de 35 anos	R$ 1.108,80
	N6 – a partir de 30 anos	R$ 1.056,00
	N5 – a partir de 25 anos	R$ 1.005,71
	N4 – a partir de 20 anos	R$ 957,82
	N3 – a partir de 15 anos	R$ 912,21
	N2 – a partir de 10 anos	R$ 868,77
	N1 – a partir de 05 anos	R$ 827,40
	N0- até 05 anos	R$ 788,00

TABELA V

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Guarda Patrimonial da AESGA Auxiliar de Serviços Gerais	N7 – a partir de 35 anos	R$ 1.552,25
	N6 – a partir de 30 anos	R$ 1.478,34
	N5 – a partir de 25 anos	R$ 1.407,94
	N4 – a partir de 20 anos	R$ 1.340,90
	N3 – a partir de 15 anos	R$ 1.277,04
	N2 – a partir de 10 anos	R$ 1.216,23
	N1 – a partir de 05 anos	R$ 1.158,32
	N0- até 05 anos	R$ 1.103,16

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:92FF20A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4161/2015

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa JACQUELINE E JACKSON COMÉRCIO LTDA-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel com área de terreno de 3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados), Loteamento André Luiz, Bairro Dom Hélder Câmara, Quadra 37, neste Município, área esta que se limita por uma linha que, partindo-se do ponto P0, com coordenadas geográficas S08º51.718'/W036º29.572', localizado na Rua 10, rumo ao ponto P¹, com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m; partindo-se do ponto P¹ ao ponto P² com ângulo interno de 90º00'00" com distância de 80,00m limitando-se com a Rua N; partindo-se do ponto P² ao ponto P³ com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m limitando-se com a Rua 09; partindo do ponto P³ ao ponto P0 com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 80,00m, limitando-se com a Rua M, início de partida do presente levantamento com perímetro de 248,00m fechando a poligonal com ângulo de 90º00'00" e obtendo assim, uma área de 3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a empresa **JACQUELINE E JACKSON COMÉRCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.951.099/0001-60, para fins de implantação da sede da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.
Paragráfo Único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3°. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Paragráfo Único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 08 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AFF43B69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2015

EMENTA:Autoriza a Revisão de Tarifa pertinente aos Serviços de Táxis no âmbito do Município de Garanhuns.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

CONSIDERANDO, a solicitação de reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi no âmbito do município de Garanhuns, de lavra do Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns-CMTT, aprovada por unanimidade pelos conselheiros;

CONSIDERANDO, os sucessivos aumentos nos preços dos insumos necessários a operação dos táxis, dentre os quais, pneus, peças e combustíveis;

CONSIDERANDO, que o último reajuste ocorreu em 05/10/2011, portanto, a mais de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO ainda, as prescrições contidas na Lei Municipal nº 3.987/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de táxi, no âmbito do Município de Garanhuns, ficam fixados da seguinte forma:
I – BANDEIRADA: R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos);
II – QUILÔMETRO RODADO NA BANDEIRA I: R$ 3,04 (três reais e quatro centavos);
III – QUILÔMETRO RODADO NA BANDEIRA II: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);
IV – HORA PARADA: R$ 15,96 (quinze reais e noventa e seis centavos);
V – BAGAGEM: R$ 2,00 (dois reais)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 10 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:36782CBC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 22/2015

Dispõe sobre a LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA CONSELEHIRO TUTELAR DE GARANHUNS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS-PE, nomeado pela Resolução 010/2015 de 01 de abril de 2015, e alterada pela Resolução 11/2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3.910/2013, que dispõe sobre a politica municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providenciais, na Resolução nº 170 do CONANDA, que estabelece o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,
RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Especifico para Conselheiro Tutelar de Garanhuns:

Número de Ordem	Nome do Candidato	Inscrição do Candidato	Nota
01-	Aparecida Nascimento Oliveira	17	**9,0**
02-	Cintia Danielle dos Santos da Silva	28	**8,0**
03-	Eliane Maria Da Silva	50	**7,0**
04	Élvecio Espinhara Junior	60	**9,5**
05-	Genoveva Alves de Brito	20	**9,0**
06-	Isabel Chalegra Lauriano Silva	55	**9,5**
07-	José Mário Araújo	15	**9,0**
08-	Josicleide Nunes Duarte	12	**7,0**
08-	Julia Patrícia Vieira Florêncio Tavares	22	**8,0**
10-	Luciano Ferreira dos Santos	13	**7,5**
11-	Manoel Moretson da Costa Albino	40	**8,0**
12-	Maria do Socorro Carvalho Lopes	30	**8,5**
13-	Ricardo de Souza Moura	11	**9,0**
14-	Samuel Vitorino da Silva	33	**9,5**
15-	Stoni Costa Albuquerque	14	**7,0**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Garanhuns, 13 de julho de 2015.

JOSÉ PAULINO DA SILVA
Presidente do COMDICA e da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E901BA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0981/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AUREA MONTEIRO CAVALCANTE, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 10614,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Ially Monteiro Taveira de Melo -Data Nascimento 13/09/2001 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D2A9935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0982/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 90416,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Nathalia Emanoelle Barbosa de Oliveira – Data do Nascimento 13/09/2001 e Emilly Gabrielle Barbosa de Oliveira – Data do Nascimento 21/02/2006 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C1B0BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0983/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA LIRA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 90524,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Larissa Lira Burnett – Data do Nascimento 29/11/2003, Almir Heber Rocha Burnett Júnior – Data do Nascimento 20/09/2006 e Thiago Alexandre Lira Burnett – Data do Nascimento 08/07/2011 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B399B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0984/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WALKIRIA ROCHA FREITAS, Recepcionista,** Matrícula **nº 90503,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Caio Fillipe Rocha Melo– Data do Nascimento 06/02/2003 e Sarah Rocha Melo– Data do Nascimento 06/02/2012 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **abril** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25297C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0985/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ÁGUIDA FELIX NOGUEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 90505,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Jéssica Vitória Nogueira da Silva -Data Nascimento 24/08/2005 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AEAEBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0986/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7876,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: José Davi de Melo Cavalcanti -Data Nascimento 30/01/2008 e Izabella Luiza de Melo Cavalcanti -Data Nascimento 18/05/2011 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D89EA1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0987/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA MAIZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 90512,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Suellen Maíza da Silva Matias -Data Nascimento 08/10/2007, Wallifer Pietro da Silva Martins -Data Nascimento 01/05/2009 e Isabely Victória da Silva Matias -Data Nascimento 28/03/2013 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86E76E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0988/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ANTONIO BEZERRA DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 10186,** lotado na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Andressa da Silva Bezerra -Data Nascimento 25/04/2015 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D00293F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0989/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSSAYRA CRYSTINA LOPES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 10640,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Mayra Crystina Lopes Vilela – Data do Nascimento 17/01/2014

de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60CBB976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0990/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHIRNAIDE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10655,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Victória Maria Ferreira Lisbôa -Data Nascimento 15/12/2007 e Sophia Ferreira Lisbôa -Data Nascimento 28/08/2014 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3D062CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0991/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUVANILDA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10691,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Renato Radamés de Vasconcelos da Silva Filho –Data de Nascimento 28/06/2003, Norma Alexsandra Gomes Mendes –Data de Nascimento 24/06/2006 e Ana Clara Gomes Mendes –Data de Nascimento 26/07/2008 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F29C7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0992/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA MICAELE SANTANA BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10659,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Miguel Romildo Santana Alves –Data de Nascimento 12/07/2007, Heliodoro Micael Santana Alves –Data de Nascimento 22/10/2008, José Samuel Santana Alves –Data de Nascimento 11/08/2010, José Marcos Santana Martins –Data de Nascimento 16/11/2011 e Victor Gabriel Santana Martins –Data de Nascimento 14/03/2013 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57A78CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0993/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NILTON CÉSAR ROCHA DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10649,** lotado na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Aurea Letícia dos Santos Azevêdo –Data de Nascimento 02/08/2002, Leandro Augusto dos Santos Azêvedo –Data de Nascimento 27/08/2003 e Livia Jutilane dos Santos Azevêdo –Data de Nascimento 25/10/2006 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F616E397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0994/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA KELLY DE SOUZA ALVES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 10596,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: João Guilherme Alves da Mota –Data de Nascimento 11/11/2003 e

Maria Eduarda Alves da Mota –Data de Nascimento 01/05/2006 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E301B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0995/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNA FLORENTINO MARTINS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 10693,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Julya Florentino de Melo–Data de Nascimento 05/11/2002 e Jennifer Florentino de Melo–Data de Nascimento 01/03/2004 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86F5B113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0996/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KÁSSIA MARIA IZIDIO MATIAS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 10594,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: João Pedro Matias Cavalcanti –Data de Nascimento 02/10/2009 e José Guilherme Matias Cavalcanti –Data de Nascimento 04/09/2014 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCCDAECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0998/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LÚCIA DA SILVA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2271**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2015 a 02/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9194054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0999/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSA MARIA FERREIRA MONTEIRO, Professora,** Matrícula **nº 0196**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(02) dois messes da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/04/2015 a 18/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:956E3125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARINETE ALEXANDRE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2303**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 04 de maio de 1995 a 04 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2015 a 02/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D8ED017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0997/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VILMA DE OLIVEIRA LINS, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0714**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2015 a 02/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC30B238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, DECLARA INIDÔNEA a Empresa NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.686.013/0001-45, Rua Xavante, nº 7737, Centro, Igarassu – Pernambuco, CEP 53610-970, impedindo-a de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, tendo a mesma sido convocada dentro do prazo de validade da sua proposta para celebrar o contrato, não o fazendo, não mantendo a sua proposta e comportando-se de modo inidôneo ao Pregão Presencial nº 003/2015, Processo Licitatório nº 010/2015 (Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para rede municipal de ensino).

Iguaracy – PE, 09 de julho de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:0370B62A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 188/2013 PPA 2014-2017

LEI Nº 188/2013

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Ingazeira para o quadriênio 2014 a 2017, contemplará previsão da receita e despesa, os programas de duração continuada e as despesas de capital em conformidade com os anexos I, II e III integrantes desta lei.

Art. 2º - O Anexo I que compõe o Plano plurianual é um diagnóstico da situação do município com os objetivos gerais para a estruturação dos programas de governo, para o quadriênio 2014/2017;

Art. 3º - O Anexo II que compõe o Plano plurianual são planilhas de evolução da receita e despesa, com base no quadriênio anterior 2010/2012, extraídas dos balancetes e do orçamento anual 2013 e servirá de parâmetro para estimativa do quadriênio projetado;

Art. 4º - O Anexo II que compõe o Plano plurianual, será estruturado por Entidade, Órgão Responsável, Programa, Projeto/Atividade, Classificação Orçamentária (Função/Subfunção), Objetivo, Metas, Indicadores, Público Alvo

Parágrafo Único - Para fins desta lei considera-se:

I. Programa–o instrumento de organização governamental visando a concretização de objetivos pretendidos;
II. Objetivo–os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações do governo;
III. Público Alvo–população, órgão, setor e/ou comunidade, que se destina o programa;
IV. Projeto/Atividade–a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V. Metas/Ações–corresponde a bens e serviços necessários para atingir o objetivo e procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa.

Art 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo poder Executivo, através de projeto de Lei específico.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de conciliar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subseqüente.

Art. 8º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

Ingazeira em 03 de dezembro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:F2D9690D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 189/2013 - LOA 2014

LEI N° 189/2013

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ingazeira para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2014, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R$ 19.130.840,00 (dezenove milhões, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**17.970.550,00**
Receita Tributária	R$	481.000,00
Receitas de Contribuições	R$	426.000,00
Receita Patrimonial	R$	295.000,00
Receitas de Serviços	R$	176.000,00
Transferências Correntes	R$	16.415.550,00
Outras Receitas Correntes	R$	177.000,00
Deduções da Receita Corrente	R$	(2.172.710,000)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.390.000,00**
Alienação de Bens	R$	20.000,00
Transferências de Capital	R$	2.370.000,00
Receitas de Contrib. Intra-Orçament.	**R$**	**943.000,00**
TOTAL	R$	**19.130.840,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

POR ÓRGÃOS	**R$**	**19.130.840,00**
01.00-Câmara	R$	1.000.000,00
02.00-Executivo	R$	574.000,00
03.00-Secretaria de Administração	R$	1.158.000,00
04.00-Secretaria de Finanças	R$	1.929.840,00
05.00-Secretaria de Educação, Cultura e Desp.	R$	4.608.000,00
06.00-Secretaria de Infra-Estrutura	R$	3.238.000,00
07.00-Secretaria de Saúde	R$	3.301.000,00
08.00-Secretaria de Ação Social	R$	1.284.000,00
09.00-Secretaria de Agricultura	R$	290.000,00
10.00-Secretaria de Comunicação	R$	95.000,00
11.00-Instituto de Previdência de Ingazeira	R$	1.600.000,00
12.00- Controladoria Geral do Município	R$	53.000,00

POR FUNÇÕES	**R$**	**19.130.840,00**
01-Legislativa	R$	1.000.000,00
02-Judiciária	R$	84.000,00
04-Administração	R$	1.947.000,00
08-Assistência Social	R$	1.324.000,00
09-Previdência Social	R$	2.099.000,00
10-Saúde	R$	3.401.000,00
12-Educação	R$	4.356.000,00
13-Cultura	R$	308.000,00
15-Urbanismo	R$	2.090.000,00
16-Habitação	R$	82.000,00
17-Saneamento	R$	360.000,00
20-Agricultura	R$	258.000,00
24-Comunicação	R$	105.000,00
25-Energia	R$	36.000,00
26-Transporte	R$	162.000,00
27-Desporto e Lazer	R$	294.000,00
28-Encargos Especiais	R$	6.000,00
99-Reserva de Contingência	R$	1.218.840,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**R$**	**19.130.840,00**
DESPESAS CORRENTES	R$	15.249.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	2.663.000,00
Reserva de Contingência	R$	1.218.840,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Ingazeira, em 03 de dezembro de 2013.

LUCIATO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:9FF79A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 198/2014 - LDO 2015

LEI Nº 198/2014.

EMENTA: Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ingazeira para o exercício financeiro de 2015 compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - organização e estrutura dos orçamentos;
III - diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
VI - disposições gerais.

METAS E PRIORIDADES

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem às metas relativas aos programas sustentadores detalhadas no PPA 2014-2017, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2015, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas.

Art. 3º - Serão obedecidos os prazos definidos no artigo 269, incisos I, II e parágrafo único, Das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal, para as proposições abaixo:

I - A proposta parcial do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2014;
II - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015 será entregue à Câmara de Vereadores até 05 de outubro de 2014;
III - O Projeto de Lei de que trata o inciso II, tramitará na Câmara no prazo estabelecido nos incisos I e III do artigo 55, D.T. (Disposições Transitórias) da Constituição Estadual devendo ser devolvido para sanção até 30 de novembro de 2014.

Parágrafo Único – O Projeto não sendo devolvido até 31 de dezembro de 2014, a execução orçamentária será realizada a partir de 02 de janeiro de 2015, sendo utilizado 1/12 avos da proposta original, até o pronunciamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre novos projetos.

Art. 5º - Não poderão ser programados novos projetos à custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento e sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica econômica e financeira.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver e investir em programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, abastecimento, infra-estrutura e saneamento básico, deles encaminhando cópia para conhecimento do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo Único – O Poder Executivo também poderá contribuir para o custeio de despesas de outros entes da federação, através de convênios, acordos, ajustes ou congêneres.

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 7º - O Orçamento do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015, obedecerá aos dispositivos, forma e detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores, cumpridas as seguintes disposições:

§ 1º - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao das receitas estimadas.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, os efeitos das modificações na legislação tributária em todos os níveis, com reflexos diretos na receita municipal, e os índices inflacionários do exercício, no período de janeiro a agosto de 2014.

§ 3º - O pagamento da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º - Conterá autorização para suplementação de dotações orçamentárias de até cinqüenta por cento do total da receita estimada, excluindo-se deste percentual as despesas previstas no art. 6° da presente Lei.

§ 5º - A proposta do Poder Legislativo Municipal deverá ser elaborada obedecendo ao limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25, de 15.02.2000.

§ 6º - Dos recursos previstos no §5º deste artigo, o Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) com a despesa total com a folha de pagamento de pessoal, incluído o gasto com os subsídios dos vereadores.

§ 7º - A renúncia de Receita, a qualquer título, só poderá ser concedida através de lei especifica.

§ 8° - Entende-se como transposição, remanejamento ou transferência de recursos, o instrumento de retificação orçamentária destinado a atender situações decorrentes de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e fontes de recursos.

§ 9° - Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária demonstrativo por categoria de programação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 9º - Na Lei Orçamentária a discriminação de despesas far-se-á pôr categoria de programação, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza de despesa, conforme a Lei Orçamentária Anual.
§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados pôr títulos e descrição que caracterizem as respectivas metas ou ações esperadas.

Art. 10 - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas conforme o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica a votação da parte cuja alteração seja proposta.

Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta e indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertence o servidor ou pôr aquele que estiver eventualmente lotado.

Art. 12 - O orçamento conterá a dotação orçamentária específica destinada às despesas de sentenças judiciárias, na forma da legislação pertinente, bem como, amortização e encargos da dívida com órgãos previdenciários.

Art. 13 - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o "superávit" corrente, se ocorrer.

Art. 14 - O orçamento conterá Reserva de Contingência, de até 10% (dez pôr cento) da previsão da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo Único – O Orçamento conterá também dotação especifica destinada às despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 15 – A inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos destinados ao setor privado, dependerá de Lei Autorizativa.
§ 1º - Os recursos destinados a cobrir necessidades de pessoas físicas, só poderão ser concedidos, atendidas as disposições legais.
§ 2º - Os recursos destinados a cobrir déficits de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, dependerão:
I – Do registro no Órgão Federal, Estadual ou Municipal competente;
II – Da prestação de contas de recursos que tenham recebido no exercício anterior, que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Setor financeiro da Prefeitura, em conformidade com Resolução TC nº 05/93, de 17.03.93;
III – Da comprovação de seu regular funcionamento mediante atestado firmado por autoridade competente e
IV – Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até o dia 30 de agosto de 2014.

Art. 16 - O Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2015, abrangerá também, na previsão de Receitas e fixação de

Despesas, os recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social e Regime Próprio da Previdência.

Art. 17 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual, caso não tenham sido encaminhados com a proposta orçamentária.
§1º- Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.
§2º- Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
§3º- Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.
§4°- O Prefeito do Município poderá delegar, expressamente, competência ao Secretário de Finanças para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs no âmbito do Poder Executivo.

Art. 18 - A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais, também exigida pela Lei Complementar nº 101/2000, será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar nº 101, sobretudo aqueles relacionados com o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da Lei Orçamentária.

DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 - As despesas com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo nos termos do art. 18, ressalvados os casos do art. 19, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 não poderão exceder a 60% (sessenta pôr cento) da Receita Corrente Líquida, limitados 6%(seis por cento) e 54%(cincoenta e quatro por cento) respectivamente.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no art. 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, deverá o Chefe do Poder Executivo adotar as medidas necessárias, reduzindo no bimestre seguinte, a emissão de empenhos em até 50%, visando adequar a realização da despesa a efetiva arrecadação.
§ 2º - A redução de que trata o "caput" deste artigo não incidirá:

I - sobre a despesa de pessoal, entendida esta, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.
II - sobre as demais despesas previstas no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
§ 3º - Sendo necessária a limitação de empenho, por parte do Poder Legislativo e este não o fazendo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados aquele Poder, até o limite previsto no §1º deste artigo.

Art. 20 - O pagamento dos salários, proventos e pensões e os serviços da dívida terão prioridades sobre as ações de obras públicas e de expansão dos serviços públicos à cargos do município.

Art. 21 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações dos quadros de pessoal da administração direta ou indireta, bem como a admissão, a qualquer título somente poderá ser feita se houver dotação orçamentária específica suficiente para atender às despesas até o final do exercício, obedecendo ao limite constitucional de despesas com pessoal e ao percentual de suplementação autorizada por lei.
Parágrafo Único – A contratação de hora extra obedecerá a regulamentação estabelecida por lei especifica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de Decreto, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 23 – Para efeito do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, serão consideradas irrelevantes as despesas cujo valor atinjam até o valor de R$ 2.000,00, mensais, durante o exercício financeiro.

Art. 24 - O Poder Executivo, no implemento da política fiscal e de desenvolvimento do Município, poderá propor a criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, obedecidas às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

§ 1º - A proposta deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, através de Projeto de Lei, que deverá se pronunciar sobre a mesma na forma e nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 2º - Os efeitos da criação, modificação ou revogação dos benefícios fiscais sobre as receitas públicas serão analisados no início de cada legislatura pela Câmara Municipal.
§ 3º - A Câmara Municipal poderá rever a criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, em face dos resultados concretos obtidos com a implementação da Política Econômica Financeira do Município.

Art. 25 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma dos demonstrativos e balanços previstos na Legislação Federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 26 – Deverá acompanhar a presente Lei e dela passar a ser parte integrante os demonstrativos de que trata a Portaria n° 407, de 20.06.2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito.

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO

- Manter as atividades da Câmara Municipal
- Apoiar as ações legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal
- Equipar a Câmara visando à melhoria de seus serviços

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter e ampliar o sistema de processamento de dados, visando a modernização e eficiência dos serviços administrativos.

AGRICULTURA

- Manter as ações relacionadas coma prevenção, erradicação e combate as doenças e pragas das plantas e dos produtos vegetais e ainda exercer efetiva vigilância sanitária no transito e comercio de produtos de origem vegetal.
- Ampliar a infra-estrutura de apoio à produção agropecuária, através da captação de recursos hídricos.
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras
- Promover a aquisição e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, visando elevar os índices de produtividade agrícola.

COMUNICAÇÃO

- Manter as ações relativas à comunicação através da captação e retransmissão de sinais de TV

EDUCAÇÃO E CULTURA

- Manter as ações que visem proporcionar o ensino do Pré-Escolar ao Ensino Fundamental da 1ª a 8ª Série e dos Jovens e Adultos.
- Desenvolver ações com o objetivo de preparar a criança menor de 07 anos para o seu ingresso no ensino regular do 1º grau
- Implantar e executar ações visando o ensino de deficientes, através da educação especial.
- Desenvolver ações visando o aumento de vagas no ensino fundamental, principalmente nas séries iniciais.
- Construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar.
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliário escolar
- Implantar e manter o ensino profissionalizante
- Realizar ações visando à melhoria no ensino na Zona Rural
- Manter o programa de merenda escolar
- Incentivar o desenvolvimento de ações no campo de atividades artísticas
- Incentivar a pratica de atividades esportivas, inclusive o desporto amador.
- Desenvolver ações para o vivenciamento de Festejos Populares.

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

- Promover ações visando à distribuição de energia elétrica na Zona Rural
- Promover ações visando o melhoramento e expansão da distribuição de energia elétrica na Zona Urbana

HABITAÇÃO E URBANISMO

- Desenvolver ações visando o incentivo e apoio a execução de política habitacional no município
- Desenvolver ações visando o aperfeiçoamento urbano do município
- Manter os serviços relativos à coleta, varrição e limpeza das vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo aterro sanitário, usina de tratamento de lixo, etc.
- Manter as ações de outros serviços urbanos em beneficio da população

SAUDE E SANEAMENTO

- Exercer o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endêmicas
- Realizar campanhas e ações visando o controle de doenças sexualmente transmissíveis
- Promover a vigilância sanitária no município
- Desenvolver ações de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extensão de assistência as gestantes e crianças de 07 a l4 anos.
- Manter as ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos a população, através da rede hospitalar, dos ambulatórios e postos de saúde.
- Efetuar o planejamento, instalação, ampliação e manutenção de sistemas de esgotos sanitários e despejos industriais.
- Desenvolver ações visando o fornecimento e abastecimento d'água de boa qualidade para população

AÇÃO SOCIAL

- Programar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, apoiando a instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios.
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes
- Assistir famílias carentes com programas de apoio à melhoria da qualidade de vida
- Desenvolver cursos profissionalizantes
- Desenvolver programas de apoio à criança e o adolescente

TRANSPORTE

- Implantar estradas vicinais visando o escoamento da produção, interligando a malha municipal com os centros de distribuição.
- Promover a conservação e recuperação das rodovias municipais

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

ANEXO II

METAS FISCAIS

I – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As Metas Fiscais para o exercício de 2015 que servirão de base para a elaboração do orçamento, representam as seguintes prioridades:

- geração de resultado primário positivo de 5% (cinco por cento) do valor total da receita orçamentária realizada
- redução do montante da divida flutuante em 10% (dez por cento)
- pagamento de precatório judiciários no valor máximo de 2% (dois por cento) do valor recebido das transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios
- redução, caso necessária, dos gastos com pessoal, visando manter o limite legal
- incremento na arrecadação a cargo do município
- implantação de ações de investimento em obras de infra-estrutura, aplicando, pelo menos, de 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentária efetivamente arrecadada
- redução do montante da divida ativa, através de efetiva cobrança judicial ou extrajudicial

II – METAS FISCAIS

As Metas Fiscais para o exercício de 2015 estão distribuídas em quatro itens e procurarão ser atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo determinação do administrador, visando alcançar o resultado pretendido.

1 – Metas relativas a Receita
- Crescimento vegetativo de 2% (dois por cento), considerando-se o comportamento da Receita nos dois últimos exercícios.
- Elevação de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2014 em virtude de ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização.

Na estimativa das receitas deverá ser considerado o valor destinado ao incentivo do pagamento dos tributos mediante descontos, já definido no Código Tributário Municipal, compensado com as seguintes medidas:
- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, - objetivando ampliar a base para lançamento dos impostos
- revisão da atualização dos critérios para cobrança das taxas municipais
- atualização do Cadastro de Atividades Econômicas, ampliando o numero de contribuintes

2 – Metas relativas às Despesas
As metas relativas à despesa para o exercício de 2015 visam alcançar maior beneficio a menor custo.
As metas fiscais para realização das despesas programadas para o exercício são as seguintes:
- A despesa deverá limitar-se a 90%(noventa por cento) do total da receita prevista, destinando-se 5% (cinco por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida, especialmente Restos a Pagar; 1% (um por cento) para Reserva de Contingência; 2% (dois por cento) para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa e 2% (dois por cento) para amortização de precatórios judiciais

- A despesa consolidada com pessoal não deverá ultrapassar 60%(sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento), para o Poder Executivo, observadas as limitações em virtude do crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

3 – Metas de resultado primário e nominal

Para o exercício de 2015, estimam-se os seguintes resultados:

- Resultado Primário: 5% (cinco por cento) do valor da Receita Corrente Líquida
- Resultado Nominal: previsão prejudicada em face de cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos com obrigações patronais.

4 – Metas relativas do montante da divida municipal

Com a obtenção do resultado primário pretende-se reduzir a divida em 5% (cinco por cento)

III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS DO EXERÍCIO ANTERIOR

Consideramos que devida à conjuntura provocada pela crise global não foi possível o cumprimento integral das metas propostas para 2013, tendo o município trabalhado dentro das disponibilidades possíveis.

Ingazeira, em 16 de setembro de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:83217517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 201/2014 - LOA 2015

LEI N° 201/2014

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ingazeira para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2015, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R$ 21.760.800,00 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**18.477.800,00**
Receita Tributária	R$	648.000,00
Receitas de Contribuições	R$	656.000,00
Receita Patrimonial	R$	333.000,00
Receitas de Serviços	R$	176.000,00
Transferências Correntes	R$	18.963.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	127.000,00
Deduções da Receita Corrente	R$	(2.425.200,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.140.000,00**
Alienação de Bens	R$	20.000,00
Transferências de Capital	R$	2.120.000,00
Receitas de Contrib. Intra-Orçament.	**R$**	**1.143.000,00**
TOTAL	R$	**21.760.800,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

POR ÓRGÃOS	**R$**	**21.760.800,00**
01.0-Câmara	R$	1.100.000,00
02.0-Executivo	R$	649.000,00
03.0-Secretaria de Administração	R$	1.527.000,00
04.0-Secretaria de Finanças	R$	1.876.800,00
05.0-Secretaria de Educação, Cultura e Desp.	R$	4.844.000,00
06.0-Secretaria de Infra-Estrutura	R$	3.325.000,00
07.0-Secretaria de Saúde	R$	3.981.000,00
08.0-Secretaria de Ação Social	R$	1.878.000,00
09.0-Secretaria de Agricultura	R$	334.000,00
10.0-Secretaria de Comunicação	R$	115.000,00
11.0-Instituto de Previdência de Ingazeira	R$	2.000.000,00
12.0- Controladoria Geral do Município	R$	131.000,00

POR FUNÇÕES	**R$**	**21.760.800,00**
01-Legislativa	R$	1.100.000,00
02-Judiciária	R$	132.000,00
04-Administração	R$	2.163.000,00
08-Assistência Social	R$	1.918.000,00
09-Previdência Social	R$	2.739.000,00
10-Saúde	R$	4.231.000,00
12-Educação	R$	4.455.000,00
13-Cultura	R$	396.000,00
15-Urbanismo	R$	2.266.000,00
16-Habitação	R$	82.000,00
17-Saneamento	R$	290.000,00
20-Agricultura	R$	302.000,00
24-Comunicação	R$	125.000,00
25-Energia	R$	22.000,00
26-Transporte	R$	137.000,00
27-Desporto e Lazer	R$	223.000,00
28-Encargos Especiais	R$	6.000,00
99-Reserva de Contingência	R$	1.173.800,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**R$**	**21.760.800,00**
DESPESAS CORRENTES	R$	18.016.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	2.571.000,00
Reserva de Contingência	R$	1.173.800,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Ingazeira, em 14 de novembro de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:0CE7AAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2015 MARIA RISONEIDE

PORTARIA Nº 064, de 09 de julho de 2015.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município e considerando relatório do Tribunal de Contas de Pernambuco, exarado nos autos do processo de aposentadoria da servidora interessada

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 048/2015, para **Conceder Aposentadoria Especial de Professor** à servidora pública municipal **MARIA RISONEIDE SIQUEIRA SANTOS**, Mat. 189, no cargo de professor I, Classe "C", Faixa "III" com 150 horas-aulas, lotada na secretaria municipal de educação, com proventos integrais, com

enquadramento legal no 6.º da ECF n.º 41/2003 e ainda com o artigo 21 da Lei Municipal n.º 112/2008.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato, eletronicamente, ao TCE/PE.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de maio de 2015.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:2EE27595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2015 ANTONIOO FERREIRA

PORTARIA Nº 065, de 09 de julho de 2015.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 112/2008, bem como, a qualidade da requerente de companheira marital do ex-servidor municipal, Antônio Ferreira da Silva; Considerando ainda, que o requerimento de pensão por morte foi efetivado nos primeiros 30 dias imediatos ao óbito do ex-servidor; Considerando, não existirem outros dependentes habilitados.; Considerando finalmente o relatório exarado pelo Tribunal de Contas Estadual nos autos do processo de concessão de pensão por morte respectivo

RESOLVE:

Art. 1.º - RETIFICAR a Portaria n.º 44/2015 para Conceder **pensão por morte**, a contar do dia do óbito 13/01/2015 do segurado, à **NECI ALVES DA SILVA**, portadora do RG n.º 5102810-SSP/PE e CPF n.º 022.671.744-56, beneficiária do ex-segurado Antônio Ferreira da Silva, o qual era servidor público municipal ativo, titular do cargo de vigilante, matrícula/inscrição n.º 111, falecido em 13/01/2015, nos termos do artigo 29 e 30 da Lei Municipal n.º 112/2008 e com fundamento no artigo 40, paragrafo 7.º, inciso II da Constituição Federal, com redação da ECF n.º 41/03.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art.. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2015 (data do óbito do ex-servidor).

Art. 4.º - Revogam-se as disposições me contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:79F21115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2015 PEDRO HONORATO

PORTARIA Nº 066, de 09 de julho de 2015.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 112/2008, bem como, a qualidade do requerente de esposo civil da ex-servidora municipal, Cícera Batista de Souza; **Considerando ainda**, que o requerimento de pensão por morte foi efetivado nos primeiros 30 dias imediatos ao óbito da ex-servidora; **Considerando também**, não existirem outros dependentes habilitados; considerando por fim, relatório exarado pelo TCE/PE nos autos do processo de analise da concessão da pensão por morte respectiva

RESOLVE:

Art. 1.º - **RETIFICAR** a portaria n.º 45/2015 para Conceder **pensão por morte**, a contar do dia do óbito 07/11/2014 da ex-segurada, à **PEDRO HONORATO DE SOUSA**, portador do RG n.º 3329663-SSP/PE e CPF n.º 304.944.784-20, beneficiário da ex-segurada Cícera Batista de Souza, a qual era servidora pública municipal ativa, titular do cargo de professor I, Classe salarial "C", Faixa III, matrícula/inscrição n.º 164, falecida em 07/11/2014, nos termos do artigo 29 e 30 da Lei Municipal n.º 112/2008 e com fundamento no artigo 40, paragrafo 7.º, inciso II da Constituição Federal, com a redação da ECF n.º 41/03.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2014 (data do óbito da ex-servidora).

Art. 4.º - Revogam-se as disposições me contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:053AD5E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Objeto Nat. Serviço Objeto: Contratação de empresa paracrealizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos pelos serviços de saúde do município de João Alfredo-PE. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 24 de julho de 2015; Horário: 9h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 10 de julho de 2015.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:69F05B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 20/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 20/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2015, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Paes tipo Frances cujos mesmos servirão de complemento alimentar para os Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, Empresa vencedora, habilitada e adjudicada, Roslane Kelli Sampaio da Silva ME CNPJ n° 17.614.854/0001-60.

Jucati, 09 de Julho de 2015.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3F25F820

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 05/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2015, cujo objeto é fornecimento parcelado de pães tipo francês para atender as necessidades dos Centros Comunitários Maria de Fatima Eloi de Melo I e II (sopão comunitário), e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV. Licitante vencedor, habilitado e adjudicado, Roslane Kelli Sampaio da Silva ME, CNPJ nº 17.614.854/0001-60.

Jucati, em 09 de Julho de 2015.

HEMANNALLY JÚLIA ROBERTA PROTÁSIO CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7D88A5E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE
CONCURSO PÚBLICO – 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2015

A Prefeita Municipal da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos APARECIDA QUITERIA DE OLIVEIRA, RAQUEL POLIANE SANTOS BARROS e JOSE ENILTON CORDEIRO DE OLIVEIRA, para tomarem POSSE no cargo para os quais foram aprovados no dia 14 de julho de 2015, na Secretaria de Administração da Prefeitura da Lagoa dos Gatos, situada na Avenida Sete de Setembro, n º 44, Centro, no horário das 08h00min h às 13h00minh.

Lagoa dos Gatos, 10 de julho de 2015.

VERÔNICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bárbara de Oliveira Cunha Soares
Código Identificador:6597E2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 028/2015, CONVITE Nº 001/2015. Objeto: Contratação de profissional autônomo em Serviços de Engenharia, nas atividades de Revisão de Projetos; Fiscalização das obras, Assessoria Técnica e Apoio à Supervisão" sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e demais secretarias" no Município de Lajedo/PE. Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. 20/07/2015 às 10:00. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br.

Lajedo 10/07/2015.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO.
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8C95BA70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOREILANDIA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da empresa licitante abaixo identificada:

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE - ME, com sede à Av. Jose Ferreira de Oliveira, 2476 Bairro Augusto de Alencar Sampaio Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.061.057/0001-75, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. EVANDRO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.713.814-76 e Identidade nº 5465106-SSP-PE.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Utensílios para Programa Brasil Carinhoso.

Valor Total R$ 61.650,40 **(Sessenta e um mil e seiscentos e cinqüenta reais e quarenta centavos).**

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta nas propostas dos licitantes supracitado.

Moreilandia – PE, 27 de maio de 2015.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D781B593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 010/2015 DO PL 008/2015 – PP Nº 007/2015

O Município torna publico o extrato de CONTRATO Nº 010/2015 DO PL 008/2015 – PP Nº 007/2015. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Utensílios para Programa Brasil Carinhoso. Empresa: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE - ME, com sede à Av. Jose Ferreira de Oliveira, 2476

Bairro Augusto de Alencar Sampaio Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.061.057/0001-75, valor contratual **R$ R$ 61.650,40 (Sessenta e um mil e seiscentos e cinqüenta reais e quarenta centavos).**

Moreilândia – PE, 27 de maio de 2015.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6A849E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOREILANDIA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da empresa licitante abaixo identificada:

RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO-ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.184.714/0001-05, com endereço na Rua Jose de Sousa Brito, 43 - Recreio - Cep:63.100-000 - Crato-CE, neste ato representado por: Raimundo Pereira de Araujo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 212.041.873-04, RG nº 1243594-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Jose de Sousa Brito, 43 - Recreio - Cep:63.100-000 - Crato-CE.

Objeto: Aquisição de Material didático e Escolar (incluindo livros e jogos paradidáticos) para Programa Brasil Carinhoso .

Valor Total **R$ 28.271,80 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).**

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta nas propostas dos licitantes supracitado.

Moreilandia – PE, 27 de maio de 2015.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:51015B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 011/2015 DO PL 009/2015 – PP Nº 008/2015

O Município torna publico o extrato de CONTRATO Nº 011/2015 DO PL 009/2015 – PP Nº 008/2015. Objeto:Aquisição de Material didático e Escolar (incluindo livros e jogos paradidáticos) para Programa Brasil Carinhoso. Empresa: RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO-ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.184.714/0001-05, com endereço na Rua Jose de Sousa Brito, 43 - Recreio - Cep:63.100-000 - Crato-CE, valor contratual **R$ 28.271,80 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).**

Moreilândia – PE, 27 de maio de 2015.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F0B3B465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 019/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICIPIO DO MORENO/PE** e **ADJUDICO** o objeto as licitantes vencedoras do certame: **M.M.P SÁ BARRETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.416.461/0001-91, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 547, Peixinhos – Olinda/PE, CEP: 53.230-630, **LOTE 1 – PAPEL A4** no valor de **R$ 21.195,00** (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais) – **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.525/0001-26, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Maranguape II – Paulista/PE, CEP: 53.421-080, **LOTE 2 - PAPELARIA** no valor de **R$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) **e LOTE 4 – ESCRITÓRIO** no valor de **R$ 18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$ 24.250,00** (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais) – **SRP DOS SANTOS PAPELARIA E GRÁFICA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.307.744/0001-23, com sede na Av., Dr. Sofrônio Portela, nº 4590, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, **LOTE 3 - DIVERSOS** no valor de **R$ 8.997,70** (oito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos); – **LOTE 6 – MATERIAIS DE LIMPEZA** no valor de **R$ 6.892,68** (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) e **LOTE 7 – UTENSÍLIOS** no valor de **R$ 9.899,88** (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos, totalizando um valor de **R$ 25.790,26** (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos) – **NELTON RUBENS EDUARDO - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.081/0001-74, com sede à Rua Imaculada Conceição, nº 690, Prado Velho – Curitiba/PR, CEP: 80.215-182, **LOTE 5 – INFORMÁTICA** no valor de **R$ 3.499,00** (três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Moreno, 10 de Julho de 2015.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E5C316D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONVITE Nº 007/2015 - PMO

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2015 – P.L. nº 087/2015
A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – **COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** torna público que a empresa **SISTÊMICA CONSULTORIA E**

PLANEJAMENTO LTDA, foi **DESCLASSIFICADA**. Aberto prazo recursal.

Olinda, 10 de Julho de 2015**.**

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:85D377E9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015- FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - SSO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda **Abertura: 29/07/2015 às 09:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 10 de julho de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:550A8D8C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2014 CONCORRÊNCIA N°006/2014 COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2014
P.L. N° 146/2014 - U.G.:PMO - Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PRINCIPAIS CORREDORES DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE OLINDA Abertura: 18/08/2015 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **CD-R ou PENDRIVE**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 10 de julho de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:F06B6170

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2015

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Dispõe sobre a exploração publicitária de placas indicativas dos nomes dos logradouros do Município de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 31 de março de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a exploração publicitária de placas indicativas dos nomes dos logradouros do Município de Olinda por terceiros interessados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a exploração publicitária das placas indicativas dos nomes dos logradouros localizadas no Município de Olinda por entidades interessadas, mediante a celebração de termo de permissão de uso, que deverá ser precedido de licitação.

§ 1º A permissão poderá se celebrada com pessoas jurídicas de direito privado, desde que inscritas no cadastro mercantil do Município de Olinda.

§ 2º A entidade permissionária ficará responsável pela confecção, afixação, manutenção, limpeza e, caso necessário, pe4la substituição das placas indicativas, nos pontos e nas especificações fixadas pelo Poder Executivo, comprometendo-se a doá-las ao Município, tudo sob as expensas da permissionária.

§ 3º A permissionária se responsabilizará exclusivamente por qualquer litígio decorrente das relações comerciais firmadas com terceiros para veiculação de publicidade nas placas indicativas, bem como por danos que venham a ocorrer a terceiros decorrentes de atos da permissionária, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

§ 4º Caberá à permissionária a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução dos serviços, da implantação e da manutenção das placas indicativas que trata esta Lei Complementar.

§ 5º Não será permitida a exploração publicitária de placas indicativas de nomes de logradouros localizadas no Sítio Histórico de Olinda.

§ 6º Não será permitida a veiculação de nenhuma espécie de propaganda política, de cigarros ou de produtos e atividades ilícitas.

Art. 3º Ato do Poder Executivo disporá sobre o critério de disputa das entidades interessadas na exploração publicitária das placas indicativas dois nomes dos logradouros localizados no Município de Olinda, bem como sobre a duração do termo de permissão e a forma de contraprestação pela exploração do bem.

Art. 4º Nas hipóteses tratadas nesta Lei Complementar fica dispensada a análise e emissão de parecer pela Comissão Especial de Análise de Projetos (CEAP), de que trata o art. 166 da Lei nº 5.631/2008 (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

Art. 5º A localização e as especificações das placas indicativas de nomes dos logradouros do Município de Olinda serão fixadas pelo Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes.

Art. 6º Após o término da permissão, as placas indicativas continuarão integrando o patrimônio do Município de Olinda, sem qualquer ônus ou direito a indenização por parte da permissionária.

Art. 7º O art. 202 da Lei Complementar nº 13/2002, que instituiu o Código de Obras e Edificações do Município de Olinda, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, de seguinte redação:

"Art. 202 .....

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá autorizar a exploração de publicidade em placas indicativas dos nomes dos logradouros por prazo superior ao fixado no caput."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 5 de março de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:064B43BF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 091/2015

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, concede retorno ao exercício das funções nesta Prefeitura a servidora **Lusimar Henrique Santos**, matrícula nº 16179-9, professora, lotada na Secretaria de Educação, originária de licença sem vencimentos, concedida através do ato nº 423/2011 de 23/11/2011, por um período de 02 (dois) anos com efeitos a partir de 01/11/2011, e prorrogada através do ato nº 076/2014 de 28/03/2014, por um período de 01 (um) ano com efeitos a partir de 01/11/2013, **contando-se os efeitos deste ato de retorno retroativos a 03 de novembro de 2014**, conforme informações constantes no processo nº 12102/2014 de 07/10/2014 e no processo nº 1789/2015 de 10/02/2015 com o ofício nº 032/2015 SEDO/SEFAD de 10/02/2015.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 26 de Março de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:B368B145

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 478/2015/SEDO - EMPRESA RIMA SEGURANÇA

Olinda, 08 de julho de 2015.

DECISÃO

Portaria Administrativa nº 478/2015/SEDO.

Ref. Apuração de supostas irregularidades no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato nº 198/2013, firmado entre a Secretaria de Educação do Município e a empresa RIMA Segurança Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e patrimonial em prédios do município.

Trata-se de contrato de prestação de serviços de vigilância armada firmado entre a Secretaria de Educação do Município e a empresa RIMA Segurança Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância em prédios do município, totalizando 08 (oito) postos.

Dentre os postos contemplados pelo contrato encontra-se o imóvel onde funcionava a Escola Municipal Gregório Bezerra, localizado à Rua Santana, s/nº no bairro de Jardim Atlântico. Ressaltamos que o prédio em tela passa por reforma sob a responsabilidade da empresa CIFRA ENGENHARIA Ltda.

Ocorre que a empresa em tela concedeu férias coletivas a seus funcionários em virtude dos feriados concernentes ao período natalino e fim de ano, mais precisamente entre os dias 22 de dezembro e 05 de janeiro do corrente, sendo certo que o recesso foi comunicado à SEDO através do Ofício nº 054/2014, datado de 22/12/2014 e recebido nesta secretaria nessa mesma data.

Acontece que segundo relatos da empresa CIFRA, quando os funcionários chegaram ao prédio no dia 06.01 visando retomar os serviços de reforma, se depararam com o furto de toda a fiação elétrica do espaço onde funcionará o ensino fundamental, assim como depredação de 04 (quatro) luminárias de sobrepor instaladas no corredor e 03 (três) fechaduras das salas de aula. Salienta-se que a empresa, no dia seguinte aos fatos registrou um Boletim de Ocorrência perante a Autoridade Policial responsável pela área e em seguida noticiou o fato à Secretaria de Educação através do Ofício nº 003/2015.

Constata-se que esta não foi a primeira ocorrência de furtos na unidade de ensino, já que em outra ocasião a empresa noticiou a subtração de 05 (cinco) escoras metálicas, bem como a ocorrência de ameaças aos funcionários da empresa.

Após a notícia dos furtos, de imediato a empresa RIMA Segurança foi notificada para apresentar explicações quanto irregularidades apontadas, apresentado defesa, argumentando em síntese:

Que conforme noticiado pela CIFRA, o suposto furto teria ocorrido por volta das 07:00 da manhã, ou seja, durante o período não englobado pelo contrato;

Que provavelmente o autor do delito aguardou a saída do vigilante da noite do dia 06.01 para efetuar o furto e que os prestadores de serviço da RIMA noticiaram no livro de ocorrências o furto da fiação elétrica em 24 de dezembro;

Aduziu que a empresa de engenharia esteve em recesso entre os dias 22.12 e 05.01, período este em que o canteiro de obras ficou desocupado durante o dia e que o prédio só possui vigilantes durante a noite;

Que a SEDO apenas noticiou a ocorrência do furto, imputando sua responsabilidade à empresa de vigilância, sem a observância dos ditames legais e que mesmo que a área em tela estivesse incluída naquela coberta pelo contrato, tal fato não teria o condão de responsabilizar a empresa;

Argumentou que a atividade da empresa de segurança é de meio, ou seja, vigiar e manter-se presente nas áreas cobertas, tentando, se possível, evitar a ocorrência de danos e que para configuração do descumprimento da obrigação há de se comprovar a conduta culposa da prestadora de serviços ou de seus empregados;

Finalizou argumentando que não há como imputar qualquer responsabilidade à empresa, tal qual sua atividade fosse de fim, pois do contrário estar-se-ia contratando uma empresa seguradora de patrimônio e não de vigilância, pugnando pelo reconhecimento da total falta de responsabilidade da empresa contratada.

Pois bem, recebida a defesa, a empresa CIFRA Engenharia foi instada a se manifestar, momento em que o fez na forma de Contrarrazões à Defesa Prévia nos seguintes termos:

Que durante a execução do contrato foram constatadas inúmeras situações de periculosidade na área que se caracteriza como ponto de tráfico de drogas, tendo inclusive ocorrido ameaças aos funcionários da obra;

Que durante as obras foi constatada a ausência do vigilante da noite por um período de aproximadamente 60 (sessenta) dias, ficando a escola nessas ocasiões desprotegida;

Que o período de recesso da empresa foi comunicado à SEDO, nada se opondo a contratante e que no fim do referido período os funcionários foram surpreendidos com o furto dos materiais mencionados;

Salientou que de imediato comunicou as irregularidades à autoridade policial, assim como à Secretaria de Educação, conforme Boletim de Ocorrência e Ofício juntados;

Informou que a empresa RIMA alega equivocadamente que o ofício enviado pela CIFRA registrava que os supostos furtos teriam ocorrido por volta das 07:00 horas da manhã. Entretanto transcreveu o teor do contido no ofício onde foi registrado que o horário de 07:00 diz respeito ao momento da chegada de seus funcionários, momento em que constataram as irregularidades;

Ressaltou para o fato de que a RIMA, em sua defesa informa que o vigilante contratado tomou conhecimento do furto na noite do dia 24 de dezembro, consignando o fato no livro de ocorrência, porém não comunicou o fato à Secretaria de Educação. Questionou o fato de que a RIMA no início da sua defesa afirma que o furto ocorreu às 07:00 da manhã do dia 06.01 e em momento posterior afirma que seu prestador de serviço registrou o furto no livro de ocorrências na noite do dia 24.12;

Afirmou achar estranho o fato de ter que se manifestar quanto aos furtos no prédio, já que o contrato entre a SEDO e a CIFRA diz respeito à reforma do prédio, ficando a segurança a cargo da RIMA e do Município;

Por fim, afirmou não restar configurado qualquer nexo de causalidade entre os furtos e a conduta da CIFRA, em virtude do fato de que a mesma é uma empresa de engenharia e não de segurança como é o caso da RIMA, a qual tem contrato coma SEDO para prestação de tais serviços e que as afirmativas contraditórias da empresa de segurança por si só, afastam qualquer responsabilidade por parte da CIFRA.

Ocorre que para aplicação de qualquer possível penalidade à empresa contratada, faz-se necessária a instauração do competente Procedimento Administrativo para apuração de irregularidades, respeitando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Desta forma, foi expedida a Portaria Administrativa nº 478/2015/SEDO, sendo a empresa contratada novamente notificada para apresentação de defesa prévia, a qual foi tempestivamente protocolada em 25/06/2015, valendo ressaltar que o prazo concedido pela Lei Federal nº 8.666/93 para apresentação de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis e não 10 (dez) dias como explicitado na defesa apresentada, senão vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Não obstante a tempestividade da defesa apresentada, constata-se que a mesma não está assinada, de forma que não possui qualquer respaldo jurídico, pelo que deve ser desconsiderada no presente procedimento.

Eis o relatório.

Pois bem, ainda que a defesa apresentada não possua qualquer valor jurídico como anteriormente explicitado, cabe-nos analisar os argumentos levantados pelas empresas envolvidas na situação ora em análise, já que a defesa apresentada fora do prazo contém os mesmos argumentos levantados na peça outrora protocolada:

A Rima afirma que conforme comunicado pela CIFRA o suposto furto teria ocorrido por volta das 07:00 da manhã, ou seja, durante o período não englobado pelo contrato, o que não deve prosperar, pois conforme levantado nas contrarrazões e comprovado através dos documentos juntados pela CIFRA, o horário em tela diz respeito ao momento da constatação do delito e não do cometimento deste;

Aduz a RIMA que acredita que o autor do delito aguardou a saída do vigilante da noite do dia 06.01 para efetuar o furto. Mas como pode fazer tal afirmativa se em outro ponto assevera que seu prestador de serviço noticiou no livro de ocorrências o furto da fiação elétrica em 24 de dezembro?

Afirma a empresa de segurança que o imóvel ficou sem movimentação diurna durante o recesso da CIFRA, entre os dias 22.12 e 05.01. De fato, tal afirmativa procede, já que o fato foi informado à SEDO pela empresa de engenharia;

Quanto à afirmação de que a SEDO noticiou a ocorrência do furto, imputando sua responsabilidade à empresa de vigilância, sem a observância dos ditames legais, tal afirmativa não procede, tendo em vista que na verdade, o que se quer no presente procedimento é apurar as irregularidades apontadas e posteriormente imputá-las aos responsáveis;

Quanto ao argumento de que a RIMA não tem responsabilidade pelo fato de prestar uma atividade de meio, entendemos não merecer respaldo, já que o que se espera de uma empresa de vigilância é justamente que ela iniba a prática de danos ao patrimônio e, quando acionada, impeça sua prática;

Não obstante toda argumentação até aqui apresentada, insta ressaltar que a empresa RIMA Segurança, em momento algum comunicou à Secretaria de Educação do Município a ocorrência de quaisquer irregularidades no posto da Escola Municipal Gregório Bezerra, sendo certo que pelos documentos acostados aos autos não foi a primeira situação de furto de materiais do interior do prédio, caracterizando, no mínimo, omissão por parte a empresa contratada para prestação de serviços de vigilância.

Ademais, alertamos para o fato de que enquanto a Rima não comunicou em momento algum a ocorrência de irregularidades, a empresa CIFRA Engenharia fez juntar aos autos farta documentação noticiando as irregularidades aqui apuradas, inclusive denunciando a ausência do vigilante por um período de aproximadamente 60 (sessenta) dias.

Consignamos, ainda, que a SEDO inegavelmente, em atendimento ao art. 5º, LV da Constituição Federal, oportunizou à contratada o exercício do contraditório e do direito de defesa, consistindo o contraditório na oposição aos fatos apresentados, valendo-se dos elementos tidos por convenientes para tanto, em meio à ampla divulgação dos fatos, documentos e dados. A ampla defesa, por sua vez, refere-se à oportunização de defesa ao contratado, podendo ele valer-se de todos os meios legais, normas e provas necessárias à sua participação no processo administrativo.

Desta forma, resta caracterizado que se as irregularidades devem ser imputadas a alguma das empresas, sem sombra de dúvidas essa empresa é a RIMA Segurança, em virtude de sua omissão quanto à comunicação das irregularidades à SEDO, bem como pelo fato de que a mesma é quem mantém contrato de prestação de serviços de vigilância com esta secretaria, motivo pelo qual, deve ser responsabilizada pelos danos causados e consequentemente ressarcir o erário municipal, salientando, ainda, o fato da defesa ter sido apresentada de forma intempestiva.

CONCLUSÃO

Assim, por todo exposto no presente Procedimento, levando em consideração a manifestação contida na Defesa Prévia e Contrarrazões

apresentadas, bem como em respeito aos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade decido responsabilizar a empresa RIMA Segurança Ltda, pelos prejuízos causados à SEDO em virtude de sua omissão no que tange à comunicação das irregularidades aqui apontadas, bem como pela falha na prestação de serviços de vigilância, devendo a mesma ressarcir o erário municipal no montante de R$ 1.674,60 (hum mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo constante dos autos.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da comunicação da aplicação da penalidade, para interposição de recurso administrativo contra esta decisão, nos termos do art. 109, inc. I, alínea f, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação do Município

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:D1C18843

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 087/2015

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 033/2014-FMS, na modalidade Pregão de nº 010/2014 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Marylande Mercia dos Santos Tome, matrícula nº 62.413-6, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Procedimento Licitatório nº 033/2014-FMS, na modalidade Pregão de nº 010/2014 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a aquisição de materiais de informática para atender as necessidades de Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Olinda.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 09 de julho de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:30488834

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 33/2015 - PMO/CMASO/COMDACO/SCFV

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE**, celebrou convênio, na data de 09/07/2015, e financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241;** tendo como objeto a assegurar crianças e adolescentes espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de família e comunidades locais pelo resgate de suas culturas a promoção de vivencias lúdicas; fortalecer a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes visando a sua proteção, socialização e desenvolvimento dos vínculos afetivos-relacionais e de pertença e identidade e incentivar a participação comunitária, apropriação dos espaços públicos e protagonismo no território. O Município de Olinda disponibilizará do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) per capita por criança/adolescente atendida e pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por criança e adolescente atendida. Cada entidade atenderá, no mínimo, 60 (sessenta) e no máximo, 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

Olinda, 10 de Julho de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:55B73407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 012/2015; Comissão: CPL; Inexigibilidade nº. 009/2015; Objeto Nat.: Outros Serviços; Objeto Descr.: Contratação da atração musical **BANDA FORRÓ DOS BOSSAS**, para apresentação ao público nas Festividades do Recordando o São João 2015 do Município de Palmares, fundamentado no disposto no Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações; Valor Máximo Aceitável: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Após o processamento da **Inexigibilidade nº 009/2015**, comunica-se sua

Ratificação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME – ME - CNPJ nº. 06.350.303/0001-10 no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, localizada na Antiga Estação Ferroviária , situada na Avenida Dr. Costa Lima, s/n – Santa Luzia - Palmares-PE, Fone(81)3661-1577, Email.: fcchbf.licitacao@outlook.com, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 10 de Julho de 2015.

CLAUDIO DE BARROS SALES
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:9F5188BA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 013/2015; Comissão: CPL; Inexigibilidade nº. 010/2015; Objeto Nat.: Outros Serviços; Objeto Descr.: Contratação da atração musical **BANDA SIVÔNIO VIEIRA E GUARDIÕES DO FORRÓ**, para apresentação ao público nas Festividades do Recordando o São João 2015 do Município de Palmares, fundamentado no disposto no Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações; Valor Máximo Aceitável: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); Após o processamento da **Inexigibilidade nº 010/2015**, comunica-se sua Ratificação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME – ME - CNPJ nº. 06.350.303/0001-10 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, localizada na Antiga Estação Ferroviária , situada na Avenida Dr. Costa Lima, s/n – Santa Luzia - Palmares-PE, Fone(81) 3661-157, E-mail.:fcchbf.licitacao@outlook.com, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 10 de Julho de 2015.

CLAUDIO DE BARROS SALES
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:74637A42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-FMS
CONTRATO Nº. 025/2015 - FMS
BENEFICIÁRIO: **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **09.127.775/0001-05.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Instrumentos, Equipamentos e Materiais Odontológico, para suprir as necessidades do Programa Saúde Bucal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 30.915,49, (Trinta mil novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

Paudalho, 19 de Maio de 2015.

LEONARDO DIAS D'AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B376DBDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-FMS
CONTRATO Nº. 024/2015 - FMS
BENEFICIÁRIO: **L M LADEIRA & CIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **06.926.016/0001-06.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Instrumentos, Equipamentos e Materiais Odontológico, para suprir as necessidades do Programa Saúde Bucal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 19.536,90, (Dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

Paudalho, 19 de Maio de 2015.

LEONARDO DIAS D'AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:67D3E3B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014
CONTRATO Nº. 023/2015 - FMS
BENEFICIÁRIO: **REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.097.081/0001-18.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Geral do Paudalho e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 25.742,87, (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

Paudalho, 30 de Abril de 2015.

LEONARDO DIAS D'AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B0432D80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

PROCESSO Nº 034/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 - A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **14 de agosto de 2015**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Proposta Técnica para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156 – Ramal 205.

Paudalho, 10 de julho de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F485D495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Objeto natureza: COMPRA, Objeto Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ACABAMENTO, NOS PRÉDIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E HLP, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, ABERTURA : 27/07/2015, às 09h (nove) horas – TIPO: Menor Preço Por item, Valor máximo aceitável: R$ 129.252,39 (Cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Eucalipto, Pesqueira-PE, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 10 de julho de 2015.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:20B49117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto natureza: COMPRA, Objeto Descrição: Aquisição de serviço de confecção de próteses dentarias nas modalidades de Protese Total superior e inferior, prótese parcial superior e inferior, destinados aos pacientes da Clinica de Prótee dentária do CEO- Centro de Especialidades Odontologicas, visto a necessidade do setor, até 31 de dezembro de 2015, ABERTURA: 29/07/2015, às 09h (nove) horas – TIPO: Menor Preço Por item, Valor máximo aceitável: R$ 25.366,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Eucalipto, Pesqueira-PE, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 10 de julho de 2015.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:CB441345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 249/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2015

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório N.°249/2015 – Inexigibilidade n° 034/2015, tendo como Objeto: Contratação de Serviços para manutenção e reparo, incluindo troca de conjunto de peças, em máquina analisadora de amostras laboratoriais da Secretaria de Saúde. Torna-se Inexigível a presente contratação de acordo com o Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Condições de pagamento: 100% no contrato. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56. Avenida: Agamenon Magalhães, 3158, Bairro: Espinheiro – Cidade: Recife-PE. Valor R$ 5.335,00 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

Salgueiro/PE, 10 de Julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:56361D4D

PREFEITURA
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 230/2015 – Pregão Eletrônico n° 035/2015. Objeto: Registro de preço para eventual locação de estrutura para eventos da Secretaria de Serviços Públicos, Coordenadoria da Juventude e Secretaria de Administração. Com data prevista para 13/07/2015. Considerando a necessidade de readequações no edital, em breve divulgaremos nova data. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 10 de Julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:51DCD69B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 250/2015 – DISPENSA N° 057/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 250/2015 – Dispensa n° 057/2015. Objeto: Compra de Caixa d água de polietileno de 1000 Litros.. Condições de pagamento: Após a prestação de serviço . Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: CARUA HOME CENTER LTDA EPP CNPJ: 15.825.844/0001-49 Rua Carlos Soares de Brito, 242 , Santo Antônio – Salgueiro/PE. Valor R$ 554,16.

Salgueiro/PE, 10 de Julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:7EC099CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

Sanharó - PE, 05 de dezembro de 2014

DESPACHO Nº PP 00021/2014-01

O Sr Alexandre Antônio Caraciolo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente.

Publique-se e
cumpra-se.

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO
Secretário de Administração

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:F9D2EC15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 026/2015

Processo n° 026/2015;
Comissão: Port. Nº226/2015;
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2015;
Exclusivo: Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedores individuais;
Objeto Nat.: (Outros) Locação;
Objeto Descr. Locação de infraestrutura do Galinhodromo para as festividades da XVIII Corrida da Galinha deste Município.
Valor Máximo Aceitável: R$ 111.090,00 (cento e onze mil e noventas reais);
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal - Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Sala de Licitação, 2º Andar, Centro, São Bento do Una – PE; CEP:55.370.000;
Data: 23/07/2015; Horário: 08:30h;
Informações adicionais: Edital, anexo e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/Fax: 0xx81-3735-1770 no horário de 8:00h, as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Una, 09 de Julho de 2015

VALDEIR DOS SANTO DEMÉTRIO
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:80B0DD99

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 009/2015

São Bento do Una, 08 de julho de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 009/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una – CMDCA – Estado de Pernambuco criado pela Lei Municipal 1.554/1994 no uso de suas atribuições legais e em reunião extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2015, ata Nº 258,
RESOLVE:
Reabrir novo processo eleitoral para Conselheiro Tutelar, processo unificado 2015 conforme Lei Federal 12.696/2012, tendo em vista que no processo anterior de Edital nº 02/2015 não atingiu o número mínimo de candidatos de acordo com a Resolução 170 do Conselho Nacional de Direito da Criança e do Adolescente, salientando que seguiremos os termos escritos no edital acima citado, de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÃO	13/07/15 A 17/07/15 DAS 8 AS 12 NA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
ANÁLISE DOS INSCRITOS20	20/07/15
DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS	21/0715
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇOES	22/07/15
NOTIFICAÇAO AO CANDIDATO IMPUGNADO	23/07/15
APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELOS CANDIDATOS	24/07/15
ANÁLISE DE DECISAO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	27/07/15
INTERPOSIÇAO DE RECURSOS	28/07/15
ANALISE DA DECISAO DE RECURSOS	29/07/15
EXAME DE CONHECIMENTOS SOBRE:	30/07/15 AS 14:00 NO COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES
DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;	
ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR;	
FAMÍLIA SUBSTITUTA;	
ENTIDADES DE ATENDIMENTO E	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO.	
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	30/07/15 A PARTIR DAS 18 HORAS EM REDE SOCIAL
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	31/07/15
GABARITO FINAL	04/08/15 REDE SOCIAL E MURAL DO CMDCA
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS	05/08/15 EM REDE SOCIAL, MURAL DO CMDCA E DIARIO OFICIAL
REUNIAO PARA FIRMAR COMPROMISSO E ACORDOS DO PROCESSO ELEITORAL	07/08/15 AS 19:00 NA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

ANA MARIA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D92855D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 06 / 2015 EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Instrução Normativa Nº 002/2011- UCI, de 22/03/2011 da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre os padrões e procedimentos sobre auditoria interna, no âmbito da administração direta e indireta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna, apresentado pela UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, para o exercício de 2015, nos termos do Anexo Único deste Decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

ÍNDICE

Introdução.....03
Da Auditoria Interna.....04

Fatores Considerados na Elaboração do PAAI.....05
Metodologia.....06
Metodologia e Conhecimento Específico Necessário à Execução dos Trabalhos Previsto Neste Plano.....07
Considerações Gerais.....08
Gronograma de Auditoria Interna 2014.....08

I.INTRODUÇÃO

A auditoria interna é uma das mais importantes ferramentas para o controle administrativo. A ausência de controles adequados para uma edilidade com estrutura complexa a expõe a inúmeros riscos, freqüentes erros e desperdícios.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna, exercício 2015, tem por finalidade a realização de auditorias que visem alcançar os setores pré-definidos, pertencentes às áreas da Administração Pública deste município, direta e indireta.

A auditoria interna terá início a partir do mês de março, com previsão para termino no mês de dezembro deste ano corrente.

As auditorias realizadas por esta Unidade de Controladoria Interna tem o intuito de mitigar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando as possibilidades dos controles existentes, bem como visualizar possíveis falhas que poderão surgir durante o desenvolver das atividades desta edilidade, a fim de eliminar os riscos e garantir a efetividade dos controles organizacionais.

Estes controles deveram ser analisados sistematicamente com vistas a eliminar o foco de risco. Não havendo, deverá orientar a administração desta edilidade, seus gestores e responsáveis diretos, para a implantação e ou normatização das irregularidades apontadas.

O trabalho de auditoria deverá, dentro do programado, vislumbrar pontos de controle inerentes a cada área podendo ser detectadas anomalias, sejam elas em tempo real ou de atividades já dantes realizadas.

II. DA AUDITORIA INTERNA

As auditorias internas serão realizadas pelos servidores lotados na Unidade de Controle Interno, devendo obedecer às instruções vigentes sobre cada secretaria auditada, obedecendo à legislação vigente para cada qual especificamente.

SERVIDORES RESPONSAVÉIS:

NOME: Maria Joevanusa Soares dos Santos
CARGO: Coordenadora de Controladoria Municipal
MATRICULA: 700194

NOME: Ítala do Nascimento Gomes Silva
CARGO: Diretora de Departamento de Auditoria
MATRICULA: 004764

NOME: Wanilli Mirely de Moura
CARGO: Diretora de Departamento Administrativo do Controle Interno
MATRICULA: 005044

III. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

O presente Plano Anual de Auditoria Interna, exercício 2015, foi elaborado, considerando as normas baixadas pela Organização Pública Municipal, com a criação da Unidade de Controle Interno – UCI – através da Lei Municipal Nr° 1.598/2009 de 09/06/2009; ainda em observância ao que determina o regimento interno da Unidade de Controle, artigo 2º inciso II e a Instrução Normativa nº 002/2011-UCI-22/03/2011, que dispõe sobre padrões e procedimentos para realização de auditoria interna.

O Plano dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes:

Necessidade da instituição em cumprimento as normas;

2. Observação dos relatórios feitos pela UCI e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

3. Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

4. Observações quanto as metas estabelecidas através da Resolução 001/2009-TCE-PE;

5. Fragilidade no Sistema de Controle;

6. Resoluções e Decisões estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE

Com base no que fora exposto e considerando a relevância dos riscos de cada área, serão auditados os seguintes setores no exercício de 2014:

Secretaria de Finanças – SEFIN
Secretaria de Educação- SEDUC
Secretaria de Administração - SEAD
Obras e Urbanismo - SEURB
Setor de Licitações- CPL
Fundação Municipal de Saúde - FUNDATA
Secretaria de Saúde- SECSAU
Secretaria de Ação Social – SEAS

IV- DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DESTAQUES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Os trabalhos de Auditorias a serem realizados no exercício de 2015 terão como destaques os pontos abaixo:

• Avaliar as ações sobre o controle interno;

• Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditorias, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes, caso não existam esses controles, se faz necessário sua implantação;

• Emissão de relatório abordando os fatos encontrados na área auditada, bem como fornecendo sugestões para as falhas encontradas durante a auditora.

Além da mitigação de riscos existentes e que possivelmente poderão aparecer, serão imprescindíveis para a qualidade dos trabalhos:

▪ Capacitação dos funcionários lotados na Secretaria Auditada, visando o melhor desempenho de suas atividades;

▪ Reuniões e discursos de casos, de acordo com o que fora abordado em cada secretaria.

V- METODOLOGIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTO NESTE PLANO

Metodologia: Aplicável aos serviços de auditoria.

Conhecimentos reativos ao assessoramento à gestão:

• Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à instituição;

• Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna;

• Normas relativas à elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna;

Conhecimentos Relativos:

ÁREA	BASE LEGAL
CPL- Comissão Permanente de Licitações	Lei de Licitações 8.666/93
SEURB- Secretaria de Obras e Urbanismo	Resolução 003/TCE-PE e Instruções Normativas Internas
SEFIN- Secretaria de Finanças	Lei 4.320/64 e Legislação Vigente
FUNDATA- Fundação Municipal de Sáude	Legislação Federal, Municipal e Instrução Normativa Internas.
SECSAU- Secretaria de Saúde	Legislação Federal e Instruções Normativas Internas
SEAD- Secretaria de Administração	Resolução 003/TCE-PE e Instruções Normativas Internas.
SEAS- Secretaria de Ação Social	Legislação Federal e Instruções Normativas Internas.
SEDUC – Secretaria de Educação	Legislação Federal, Resoluções do Tribunal de Contas e Instruçoes Normativas Internas.

VI- CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PAAI é um plano de ação elaborado com base na Instrução Normativa nº 002/2011-UCI, datada em 22/03/2011. Ressalta-se que o cronograma de execução dos trabalhos não é fixo, podendo este, receber alterações, suprimido em parte ou aumentado em funções de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento a Administração e ao Tribunal de Contas do Estado.

VII – CRONOGRAMA (ANEXO)

Taquaritinga do Norte, 22 de janeiro de 2015.

MARIA JOEVANUSA SOARES DOS SANTOS
Coordenadora de Controle Interno

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:374AF4BC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO NRO. 011 /2015.EMENTA: DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO A TERCEIRO POR BENFEITORIAS REALIZADA EM TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe e a Lei Orgânica do Município, Art. 68 inciso XI e XVI e ainda:

CONSIDERANDO que por ocasião da execução de um Projeto para construção de uma Quadra de Esporte na localidade de Mateus Vieira deste Município havia sido edificada uma "pequena casa de moradia" em terreno do Município conforme Certidão de Registro – Cartório de Imóveis no Liv. 16, às Fls. 190/192 data de 31/03/1987;

CONSIDERANDO que as benfeitorias com construção/aquisição de uma "casa de moradia" edificada há mais de 20 (vinte) anos na área pública, ficando anexa a Escola Municipal da Localidade de Mateus Vieira neste Município de Taquaritinga do Norte, medindo 5.50 mts frente X 12.00 mts de fundos, em alvenaria, possuindo alpendre, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, (01) uma cozinha, 01 (um) banheiro, área externa aos fundos; haja evidências claras de que não houve malícia por parte da cidadã em assim realizar;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de reparar uma situação caracterizada pela atuação omissa do Poder Público, que não usando da força para coibir ou orientar o cidadão quanto a irregularidade, permitiu a construção e assim o cidadão investiu suas economias em construir sua moradia, restando entender não ter havido má fé quanto a ação da benfeitoria realizada;

CONSIDERANDO que indenização vem atender a necessidade de solução da questão proporcionando ao Poder Público, sem maiores transtornos, retomar a área pública e executar o projeto de "construção de uma quadra poli-esportiva" para melhor atendimento as necessidades dos alunos da Escola da localidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Sra. MARGARIDA SEVERINA DE JESUS, RG. Nro. 3.962.433-SSP-PE CPF Nro. 742.460.114-87, ocupante do imóvel, pequena Casa de Moradia, edificada em área de domínio público, na localidade de Mateus Vieira em Taquaritinga do Norte, o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) a título de indenização por benfeitorias, observada avaliação;
Parágrafo primeiro – A indenização trata de rever as benfeitorias com construção de uma "casa de moradia" edificada há mais de 20 (vinte) anos na área pública, ficando anexa a Escola Municipal da Localidade de Mateus Vieira neste Município de Taquaritinga do Norte, medindo 5.50 mts frente X 12.00 mts de fundos, em alvenaria, possuindo alpendre, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, (01) uma cozinha, 01 (um) banheiro, área externa aos fundos, conforme planta (croqui) e fotos anexas, haja evidências claras de que não houve malícia por parte da cidadã em assim realizar;
Parágrafo Segundo - O referido valor a título de indenização visa tão somente regularizar a situação irregular constatada com a construção de uma casa em alvenaria construída dentro do espaço público, em área destinado a escola e que o Poder Público Municipal ao longo do tempo, referenciado neste artigo, não fez qualquer objeção, eximido-se assim do papel de não permitir a construção orientando a cidadã sobre a irregularidade, adotando as medidas cabíveis.
Parágrafo Terceiro - O valor determinado para indenização das benfeitorias observou-se mediante avaliação de uma Comissão Especial constituída através da Portaria Nro. 126/2015 de 13/02/2015, devendo ser quitado com recursos próprios, parcelado ou não, em até 90 (noventa) dias, subseqüente à publicação deste decreto, observado disponibilidade financeira da Prefeitura.

Artigo 2º - O Poder Executivo, no dever de regularizar a situação, entende parecer que houve uma "tácita concordância com o feito" por parte da Administração Municipal ao longo de décadas, proporcionando que fosse realizado por terceiros, as benfeitorias, sem está agindo de má fé.
Parágrafo Único - É digno de relevância o posicionamento sobre a ótica de que deva haver respeito pela necessidade de no mínimo indenizar a cidadã, pessoa de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, conforme Parecer da Assistência Social, datado de 27.02.2015, considerando que houve dispêndio financeiro de suas economias, acreditando na realização do sonho da "casa própria", evitando transtorno social.

Artigo 3º – A indenização trata-se de um caso isolado, visando reparação de erro, excluindo-se qualquer possibilidade de entendimento com atitude que possa favorecer a invasão ou ocupação de terreno público, observando-se que não houve malícia por parte da cidadã na benfeitoria de sua casa de moradia, ficando configurado "pelo tempo" falta do zelo do poder público em realizar seu papel de fiscalizador de obras.

Artigo 4º - A indenização regulariza a situação observada ilegal, em tempo, sem alterações substanciais no cronograma de desembolso financeiro do Município, usando-se da Legislação e bom senso, dever da Administração Pública.

Artigo 5º - A ocupante do imóvel deverá proceder a desocupação imediatamente após a publicação deste Decreto, adotando-se as providências cabíveis.

Artigo 6º - Os valores despendidos com a indenização das benfeitorias serão pagas com recursos próprios e utilização de dotação orçamentária constante na LOA/2015.

Artigo 7º - Faz parte integrante deste Decreto, planta (croqui) do terreno e casa, fotos , portaria da comissão de avaliação, laudo de avaliação, parecer social , certidão do registro imóvel.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de março de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:2E58FEDB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 15/2015 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2015 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte – PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do dia **20 de abril do ano em curso,** nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município em virtude do Feriado de Tira Dentes.

Art. 2º – Excetuam-se do dispositivo deste decreto os serviços cujo funcionamento sejam essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 10 de abril de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:C890C006

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 16/2015 EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008 e com base na Lei Municipal n°1.490/2005,

Considerando a necessidade de alteração de um membro do Conselho constituído pelo Decreto n°040/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Passa a Compor o Conselho Municipal de Assistência Social, a vigorar com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS:
1 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titular: José Janailson dos Santos Souza
Suplente: Vilma Souza Gonçalves

2 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria Rionele Melo de Oliveira
Suplente: Maria Aliete Assis de Macedo

3 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ozelita Farias de Souza
Suplente: Bernadete Bezerra de Figueirôa

4 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
Titular: Isabel de Souza Fugueirêdo
Suplente: José Beraldo de Aráujo

NÃO GOVERNAMENTAIS:
1 – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO JERIMUM:
Titular: José Amauri Minerva
Suplente: João Farias de Araújo

2 – REPRESENTANTE DA CONFRARIA VICENTINA SÃO JOSÉ:
Titular: Nicácio José de Figueiredo
Suplente: Maria José da Silva

3 – REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Elba Lúcia Ferreira de Lima
Suplente: Rivaneide Nascimento Costa Silva

4 – REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES DE PEDRA PRETA
Titular: Francisco de Assis Sobrinho
Suplente: Augusto Raimundo da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialidade o Decreto n°040/2013.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:4CECB6FB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 18/2015 EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITIGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008 e com base na Lei Municipal nº 1.552/2008;

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros do Conselho Municipal do Idoso (CMI) constituído pelo Decreto nº 13/2014, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Passa a Compor o Conselho Municipal do Idoso, a vigorar com a seguinte composição:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
– Titular: José Janailson dos Santos Souza
Suplente: Elba Lúcia Ferreira de Lima
– Titular: Kele Santos Costa
Suplente: Fabrícia Maria da Silva
2– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Ana Maria Correa de Carvalho
Suplente: Maria de Fátima Silva
3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Avany Pereira Barbosa
Suplente: Elenilda Caetano de Sousa Marinho

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:
1 – REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO DA PARÓQUIA DE SANTO AMARO:
Titular: Maria de Lourdes Figueirêdo
Suplente: Maria José da Silva
2– REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO DA ÁREA PASTORAL DE SÃO JOSÉ – PÃO DE AÇÚCAR
Titular: Jeferson Ferreira de Carvalho
Suplente: Sátiro Frutuoso de Azevedo

3– REPRESENTANTES DA CONFRARIA VICENTINA SÃO JOSÉ:
Titular: Luzia Martins de Souza
Suplente: Nicácio José de Figueiredo
4 – REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA EM TAQUARITINGA DO NORTE:
Titular: Nadja Neide Moura
Suplente: Rúbia da Silva Lima

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade o Decreto nº 33/2012.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:AE66860E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 21/2015 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no **dia 05 de junho do corrente ano (sexta-feira)**, em decorrência do feriado do dia 04 de junho (quinta-feira), dia de Corpus Chisti.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no **dia 12 de junho do corrente ano (sexta-feira),** em decorrência dos festejos juninos de Santo Antônio.

Art. 3º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no **dia 29 de junho do corrente ano (segunda-feira)**, em decorrência dos festejos juninos de São Pedro.

Art. 4º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:7D4863B2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 02/2015 EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.808/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na ordem de R$ 1.825.500,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0412200202.201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00
02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
0412300322.217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOURARIA
33909300 - 13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1545103232.242 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 250.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE
0812200202.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 45.000,00
02.11 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO
2369503632.260 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104281.149 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.301 - PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF
33903999 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
02.19 - FUNDATA
1012200212.308 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
33903999 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
1030204282.309 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAIS
33903999 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.825.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1581303281.125 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 70.500,00
1751204491.127 - CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
2060601111.131 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
2678205341.134 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
2678205341.135 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
2781202241.136 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030204281.152 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE-MAC
44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.297 - CONST.AMPLIA.E RESTAUR. DE UNIDAD. VINCULADAS AO FMAS
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00
0824404862.300 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER
31900400 - 16 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
02.19 - FUNDATA
1030204282.309 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAIS
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 830.000,00
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 220.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.825.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAQUARITINGA DO NORTE, em 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:EEB8D764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: FRANCISCO DIRCEU PESSOA LEITE 0516063487 CNPJ- 21.769.162/0001-69
VALOR: R$ 40.549,04 (quarenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-01, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 070/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:F8DF182B

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO:MARIA DAS NEVES LEAL DE ALMEIDA 57401225468 CNPJ- 21.727.332/0001-42
VALOR: R$ 43.052,64 (quarenta e três mil e cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-02, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital.
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 071/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:41198F6C

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA UEDA 11712424416 CNPJ- 21.727.449/0001-26
VALOR: R$ 59.432,08 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-03, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital .
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 072/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:3B36FF6E

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUSA 03357663821 CNPJ- 21.727.288/0001-70
VALOR: R$ 34.030,00 (trinta e quatro mil e trinta reais)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-04, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital.
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 073/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:F6B6ABA8

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: DIOSMANN XAVIER DOS ANJOS 07752922498 CNPJ- 22.723.924/0001-59
VALOR: R R$ 21.254,00 (vinte e um mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-05, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital .
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 074/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:151EA72D

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: DENISE LOPES DE BRITO ALVES 10944483461 CNPJ- 21.729.442/0001-43
VALOR: R$ 31.987,10 (trinta e um mil novecentos e oitenta e sete mil e dez centavos)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-06, tendo em vista

atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital.
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 075/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:9C4339C3

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: PEDRO ANSTACIO DA SILVA JUNIOR 06285476411 CNPJ- 21.763.774/0001-44
VALOR: R$ 25.397,44 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro reais)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-07, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital.
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 076/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:4760BF50

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: ADILSON RODRIGUES DE SOUZA 85683914434 CNPJ- 21.769.605/0001-11
VALOR: R$ 33.514,89 (trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-08, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital .
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 077/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:C903269D

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: LUZIA MARY DE LIMA 03031645499 CNPJ- 22.730.490/0001-14
VALOR: R$ 45.090,05 (quarenta e cinco mil e noventa reais e cinco centavos)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-09, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital.
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 078/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:EBBDD7E3

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: EDINALDO MACIEL 06434676450 CNPJ- 21.729.593/0001-00
VALOR: R$ 44.080,90 (quarenta e quatro mil e oitenta reais e noventa centavos)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-10, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital .
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 079/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:3CA6C7A8

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: LUIZ GONCALO DOS ANJOS 04109400899 CNPJ- 21.727.586/0001-60
VALOR: R$ 39.611,54 (trinta e nove mil seiscentos e onze reais e cinqüenta e quatro centavos)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-11, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital.
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 080/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:B9586A3E

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: MARIA CLAUDINEIDE ALMEIDA DA SILVA 05437264445 CNPJ- 22.724.885/0001-04

VALOR: R$ 30.048,93 (trinta mil e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-12, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital.
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 081/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:B9C1B2A1

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: JOSE VALMIR DA SILVA NASCIMENTO03975601841 CNPJ- 21.731.340/0001-62
VALOR: R$ 29.991,83 (vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, referente a rota-13, tendo em vista atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para eventuais necessidades das secretarias municipais, a serem executados em linhas, itinerários, horários e dias especificados no Anexo II (Termo de Referência) deste edital.
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL 013/2015 Nº DO CONTRATO: 082/2015
VIGÊNCIA: 10 MESES - DATA DO CONTRATO: 08/07/2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:3887051A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2015

PROCESSO Nº 104/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE GUINDASTE COM CESTO ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO COM CARROCERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **24/07/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 10/07/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:20690D67



